CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SÃO JORGE
RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Altera a redação da letra "b" do art. 84 da Lei Orgânica do Município e dá outras providências."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE/RS, nos termos do art. 29 da Constituição Federal c/c art. 31, III da L.O.M, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - A letra "b" do art. 84 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 84.

(...)

b) O projeto de lei de diretrizes orçamentárias, anualmente até 31 de agosto,"

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Jorge/RS, em 27 de junho de 2023.

Patrícia Toscan Rodrigues
Presidente

Valmor Bottin
Vice-Presidente

Iria Marques Dal Cero
Vereadora 1ª Secretária